



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL N° 36/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 790/2023

**Aquisição de insumos para o SAMU e CME**

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **10/07/2023**  
Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:  
Às **09h00min** do dia **20/07/2023**

**Índice**

|  |    |
|--|----|
| 1. DO OBJETO .....                                     | 2  |
| 2. A PARTICIPAÇÃO .....                                | 2  |
| 3. DO PROCEDIMENTO .....                               | 3  |
| 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO .....             | 4  |
| 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES .....             | 5  |
| 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....                     | 8  |
| 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... | 8  |
| 8. DA HABILITAÇÃO .....                                | 9  |
| 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS .....            | 11 |
| 10. DA HOMOLOGAÇÃO .....                               | 12 |
| 11. DO CONTRATO .....                                  | 12 |
| 12. DA FORMA DE PAGAMENTO .....                        | 12 |
| 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                         | 13 |
| 14. DAS SANÇÕES .....                                  | 13 |
| 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....                       | 15 |

**Anexos**

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declarações Unificadas
- ANEXO V Minuta do Contrato

**PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 790/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://novobbmnet.com.br/>

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 8.963/2023, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.949/2022, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

---

**1. DO OBJETO**

---

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de insumos para o SAMU e CME**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

---

**2. A PARTICIPAÇÃO**

---

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. **Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, esta licitação terá reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo:**
  - 2.2.1. Para os **itens 43, 44, 45, 69, 70, 72, 75, 82, 92, 93, 94 e 99 (cota reservada de até 25% - vinte e cinco por cento)**: somente poderão participar do certame as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital:
  - 2.2.2. Para os demais itens (cota principal): poderão participar do certame todos os interessados preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital
- 2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

- diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME 73/2022.
- 2.10. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.10.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.3. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.10.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

---

### **3. DO PROCEDIMENTO**

---

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobmnet.com.br>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

---

#### **4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

---

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
  - 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
  - 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
  - 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de tres casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
  - 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
  - 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
    - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
    - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
  - 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
  - 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br), envie a proposta adequada ao último

lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 4.2.1. Caso a Licitante vencedora não a apresente conforme o item 4.2, caberá ao Pregoeiro a adequação da proposta ao novo valor, respeitando a proporção de redução sobre os valores do Termo de Referência.

## 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicado entre os lances o **VALOR DE MÍNIMO DE REDUÇÃO**, o qual incidirá sobre o preço UNITÁRIO do ITEM.

| ITENS | Produto  | Valor de Redução |
|-------|--|------------------|
| 1     | Bateria p/ Desfibrilador Automático DEA: Bateria 3V Lithium :          | R\$ 9,00         |
| 2     | BANDAGEM TRIANGULAR CONFECCIONADA                                      | R\$ 0,05         |
| 3     | COLETE IMOBILIZADOR (KED) ADULTO –                                     | R\$ 2,00         |
| 4     | Compressas cirúrgicas tipo zobec –                                     | R\$ 0,01         |
| 5     | COLAR CERVICAL TAMANHO P   | R\$ 0,10         |
| 6     | COLAR CERVICAL TAMANHO M   | R\$ 0,10         |
| 7     | COLAR CERVICAL TAMANHO G   | R\$ 0,10         |
| 8     | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 0 fabricadas em PVC                  | R\$ 0,03         |
| 9     | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 1 fabricadas em PVC                  | R\$ 0,03         |
| 10    | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 2 fabricadas em PVC                  | R\$ 0,03         |
| 11    | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 3 fabricadas em PVC                  | R\$ 0,03         |
| 12    | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 4 fabricadas em PVC                  | R\$ 0,03         |
| 13    | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 5 fabricadas em PVC                  | R\$ 0,03         |
| 14    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,0 | R\$ 0,04         |
| 15    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,5 | R\$ 0,04         |
| 16    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,0 | R\$ 0,04         |
| 17    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,5 | R\$ 0,04         |
| 18    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,0 | R\$ 0,04         |
| 19    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,5 | R\$ 0,04         |
| 20    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,0 | R\$ 0,04         |
| 21    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,5 | R\$ 0,04         |
| 22    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,0 | R\$ 0,04         |
| 23    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,5 | R\$ 0,04         |
| 24    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,0 | R\$ 0,04         |
| 25    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,5 | R\$ 0,04         |
| 26    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,0 | R\$ 0,04         |
| 27    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,5 | R\$ 0,04         |
| 28    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,0 | R\$ 0,04         |
| 29    | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,5 | R\$ 0,04         |
| 30    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 3,0 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 31    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 3,5 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 32    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 4,0 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 33    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 4,5 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 34    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 5,0 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 35    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 5,5– Material estéril em PVC     | R\$ 0,50         |
| 36    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 6,0 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 37    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 6,5 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 38    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 7,5 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 39    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 8,0 – Material estéril em PVC    | R\$ 0,50         |
| 40    | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 8,5– Material estéril em PVC     | R\$ 0,50         |

|     |   |           |
|-----|---|-----------|
| 41  | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 9,0– Material estéril em PVC            | R\$ 0,50  |
| 42  | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 10,0 – Material estéril em PVC          | R\$ 0,50  |
| 43  | Curativo Estéril Water-Gel : Para queimadura; tamanho 10 cm x 10 cm;          | R\$ 2,00  |
| 44  | Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em Adulto.          | R\$ 0,10  |
| 45  | Imobilizador lateral de cabeça -  | R\$ 0,90  |
| 46  | Kit Parto - 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m )                    | R\$ 0,40  |
| 47  | LARINGOSCOPIO ADULTO – Jogo contendo 01 estojo em inox                        | R\$ 6,00  |
| 48  | LARINGOSCOPIO INFANTIL – Jogo contendo 01 estojo em inox                      | R\$ 6,00  |
| 49  | LANTERNA DE PUPILAS lanterna portátil para avaliação de pupilas -             | R\$ 0,10  |
| 50  | MASCARA COM RESERVATORIO - TAM. INFANTIL                                      | R\$ 0,10  |
| 51  | MASCARA COM RESERVATORIO - TAM. ADULTO  | R\$ 0,10  |
| 52  | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE AMARELA   | R\$ 1,00  |
| 53  | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE AZUL  | R\$ 1,00  |
| 54  | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE VERDE   | R\$ 1,00  |
| 55  | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE VERMELHA  | R\$ 1,00  |
| 56  | MANTA ALUMINIZADA confeccionado em poliéster,                                 | R\$ 0,05  |
| 57  | MASCARA PARA RCP MASCARA para RCP reutilizável,                               | R\$ 0,05  |
| 58  | Máscara Laringea Nº 1,0: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 59  | Máscara Laringea Nº 1,5: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 60  | Máscara Laringea Nº 2,0: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 61  | Máscara Laringea Nº 2,5: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 62  | Máscara Laringea Nº 3,0: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 63  | Máscara Laringea Nº 3,5: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 64  | Máscara Laringea Nº 4,0: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 65  | Máscara Laringea Nº 4,5: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 66  | Máscara Laringea Nº 5,0: Produzida em PVC siliconado                          | R\$ 0,30  |
| 67  | OXIMETRO portátil adulto- Tela de LCD com Backlight                           | R\$ 0,70  |
| 68  | OXIMETRO portátil infantil - Tela de LCD com Backlight (luz de fundo),        | R\$ 0,70  |
| 69  | Prancha Naval- (longa) - Construídas em compensado naval de 20 mm             | R\$ 3,00  |
| 70  | Prancha longa confeccionada em fibras de polietileno adulto (plastico         | R\$ 3,00  |
| 71  | TALA MOLDAVEL TAMANHO GG moldáveis construídas internamente                   | R\$ 0,10  |
| 72  | TALA MOLDAVEL TAMANHO G moldáveis construídas internamente                    | R\$ 0,10  |
| 73  | TALA MOLDAVEL TAMANHO M moldáveis construídas internamente                    | R\$ 0,10  |
| 74  | TALA MOLDAVEL TAMANHO PP moldáveis construídas internamente                   | R\$ 0,09  |
| 75  | TALA MOLDAVEL TAMANHO P moldáveis construídas internamente                    | R\$ 0,10  |
| 76  | TESOURA PARA RESGATE :tesoura para corte de vestes                            | R\$ 0,18  |
| 77  | Tubo de Silicone 12 mm – Transparente, utilizado em oxigenoterapia,           | R\$ 0,90  |
| 78  | UMIDIFICADOR DE OXIGENIO- tampa e corpo de nylon com rosca                    | R\$ 0,10  |
| 79  | VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL NEONATAL autoclavavel,                         | R\$ 1,00  |
| 80  | VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL INFANTIL autoclavavel,                         | R\$ 1,00  |
| 81  | VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL ADULTO autoclavavel,                           | R\$ 1,00  |
| 82  | <b>Esfignomanometro adulto</b> - aparelho para aferir pressão arterial adulto | R\$ 0,50  |
| 83  | Pá para Desfibrilador Externo Automático -DEA, marca Philips, modelo FRX      | R\$ 3,00  |
| 84  | Bateria para Desfibrilador Externo Automático -DEA, marca Philips, modelo FRX | R\$ 6,00  |
| 85  | Pá adesiva p/ Desfibrilador Externo Automático DEA: Bateria 3V                | R\$ 6,00  |
| 86  | Pá adesiva p/ Equipamento Cardioversor, marca Instramed, modelo 8             | R\$ 4,00  |
| 87  | Pá adesiva p/ Desfibrilador Externo Automático DEA:                           | R\$ 4,00  |
| 88  | Bateria p/ Desfibrilador Externo Automático DEA:                              | R\$ 9,00  |
| 89  | Bobina de eletrocardiograma p/ Equipamento Cardioversor,                      | R\$ 0,10  |
| 90  | ESCOVA RIGIDA rigidez, o comprimento das cerdas e cabo                        | R\$ 0,80  |
| 91  | (Conjunto escova esponja) Escova para lavagem das mãos                        | R\$ 0,02  |
| 92  | Detergente enzimático 6 enzimas   | R\$ 1,00  |
| 93  | Detergente enzimático 6 enzimas   | R\$ 0,30  |
| 94  | Acido peracetico a 0,2% Produto de uso profissional,                          | R\$ 1,00  |
| 95  | DESINCROSTANTE ACIDO ANTIFERRUGINOSO  | R\$ 1,50  |
| 96  | Lubrificante para pinças  | R\$ 0,40  |
| 97  | SMS 60/60 Gramatura leve:   | R\$ 0,007 |
| 98  | SMS 70/70 Gramatura leve:   | R\$ 0,01  |
| 99  | SMS 40/40 Gramatura leve:   | R\$ 0,003 |
| 100 | EMULADOR: indicador Classe 6 da norma ISO 11140-1,                            | R\$ 0,003 |
| 101 | indicador Classe 5 da norma ISO 11140-1, tipo "Integrador",                   | R\$ 0,003 |
| 102 | Bowie-Dick Pacote pronto – Teste Class 2                                      | R\$ 0,09  |

|     |  |          |
|-----|--|----------|
| 103 | Ampola indicador biológico   | R\$ 0,04 |
| 104 | Papel grau cirúrgico 5cm x100m – Tubular 5cm x 100m                      | R\$ 0,20 |
| 105 | Papel grau cirúrgico 10cm x100m – Tubular 10cm x 100m                    | R\$ 0,30 |
| 106 | Papel grau cirúrgico 15cm x100m – Tubular 15cm x 100m                    | R\$ 0,60 |
| 107 | Papel grau cirúrgico 20cm x100m – Tubular 20cm x 100m                    | R\$ 0,80 |
| 108 | Papel grau cirúrgico 30cm x100m – Tubular 30cm x 100m                    | R\$ 1,00 |
| 109 | Fita adesiva zebreada para esterilização autoclave , 19mmx50m,           | R\$ 0,04 |
| 110 | Teste para seladora continua para papel grau cirúrgico,                  | R\$ 1,00 |
| 111 | LUVAS; Luvas nitrílica cano longo:TAMANHO P                              | R\$ 0,10 |
| 112 | LUVAS; Luvas nitrílica cano longo:TAMANHO M                              | R\$ 0,10 |
| 113 | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo,6mm cor azul   | R\$ 0,80 |
| 114 | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, 6mm. amarela  | R\$ 0,80 |
| 115 | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, 6mm verde     | R\$ 0,80 |
| 116 | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, 6mm. laranja  | R\$ 0,80 |
| 117 | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, 6mm. roxa     | R\$ 0,80 |
| 118 | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, 6mm. vermelha | R\$ 0,80 |

- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.14. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- 5.14.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 5.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.14.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.14.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.16. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.12. e 5.14.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.18. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso.
- 5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

---

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.1.4.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 6.1.4.2 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br), o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

---

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de abertura das propostas estipulada no preâmbulo deste Edital.
- 7.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.4. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.5. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.9. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.9.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.10. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

---

## 8. DA HABILITAÇÃO

---

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  - 8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
  - 8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  - 8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - 8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  - 8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2. **REGULARIDADE FISCAL**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

## 8.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

## 8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.4.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## 8.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.5.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

8.5.3. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**

- 8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

---

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

---

- 9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://novobmnet.com.br/>, encontrado na opção “EDITAIS PUBLICADOS E RESULTADOS”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
- 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 30 (trinta) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
- 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobmnet.com.br/>.
- 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

---

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

---

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

---

## 11. DO CONTRATO

---

- 11.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.7. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 11.8. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
- 11.9. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

---

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

---

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.4. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.5. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 36/2023**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.6.1 o prazo de validade;
- 12.6.2 a data da emissão;
- 12.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.6.5 o valor a pagar; e
- 12.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

---

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

|     |   |
|-----|---|
| 124 | 07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio |
| 132 | 07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 01 3000094 - Recurso Próprio |
| 128 | 07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal |

---

### 14. DAS SANÇÕES

---

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6 fraudar a licitação.
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1 advertência;
  - 14.2.2 multa;
  - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

- 15.7. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itapeva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18h, pelo telefone (15) 3526-8030 ou no endereço eletrônico [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br)
- 15.8. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br).
- 15.9. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.10. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,  
Palácio Cícero Marques, 07 de julho de 2023.

**VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**  
Termo de Referência

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
**PROCESSO Nº 790/2023**

| ITENS | Descrição / materiais SAMU  | Qtd. | Unidade    | VALOR ESTIMADO |              |
|-------|---|------|------------|----------------|--------------|
|       |   |      |            | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1     | Bateria p/ Desfibrilador Automático DEA: Bateria 3V Lithium : Confeccionado Para Equipamento Marca ZOOL AED+PLUS, com garantia contra defeitos de fabricação e de entrega . Validade de 05 anos   | 5    | pct c/10un | R\$ 1.999,00   | R\$ 9.995,00 |
| 2     | BANDAGEM TRIANGULAR CONFECCIONADA em por tecido 100% algodão tipo cru e isentas de quaisquer impurezas. No tamanho g: 2,00 x 1,40 x 1,40cm. Dobrada e embalada individualmente em saco plástico   | 200  | unidades   | R\$ 11,00      | R\$ 2.200,00 |
| 3     | COLETE IMOBILIZADOR (KED) ADULTO – Colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radiotransparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico) . Deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior para permitir o levantamento da vitima. Resistente para o transporte de vitimas de ate 170 kg. Deve vir acondicionado em bolsa própria de nylon para facilitar o seu transporte e conservação, no tamanho | 3    | unidades   | R\$ 490,00     | R\$ 1.470,00 |
| 4     | Compressas cirúrgicas tipo zobec – Compressa para curativo cirúrgico 10 x 15 cm (tipo zobec) compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de manta de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas que não solte fiapo, com alça. Apresentação em pacotes contendo 50 unidades. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, acondicionada de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso.  | 500  | unidades   | R\$ 3,19       | R\$ 1.595,00 |
| 5     | COLAR CERVICAL TAMANHO P confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.  | 200  | unidades   | R\$ 21,00      | R\$ 4.200,00 |

|    |  |    |          |           |              |
|----|--|----|----------|-----------|--------------|
| 6  | COLAR CERVICAL TAMANHO M confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência. | 50 | unidades | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 7  | COLAR CERVICAL TAMANHO G confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência. | 25 | unidades | R\$ 21,00 | R\$ 525,00   |
| 8  | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 0 fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras, na cor verde translúcido   | 25 | unidades | R\$ 7,80  | R\$ 195,00   |
| 9  | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 1 fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras, na cor verde translúcido   | 25 | unidades | R\$ 7,85  | R\$ 196,25   |
| 10 | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 2 fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras, na cor verde translúcido   | 25 | unidades | R\$ 7,85  | R\$ 196,25   |
| 11 | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 3 fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras, na cor verde translúcido   | 25 | unidades | R\$ 7,85  | R\$ 196,25   |
| 12 | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 4 fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras, na cor verde translúcido   | 25 | unidades | R\$ 7,85  | R\$ 196,25   |
| 13 | CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM - 5 fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras, na cor verde translúcido   | 25 | unidades | R\$ 7,85  | R\$ 196,25   |
| 14 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.   | 02 | cx       | R\$ 8,95  | R\$ 17,90    |
| 15 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.   | 02 | cx       | R\$ 8,95  | R\$ 17,90    |
| 16 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.   | 02 | cx       | R\$ 8,95  | R\$ 17,90    |
| 17 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.   | 02 | cx       | R\$ 8,95  | R\$ 17,90    |
| 18 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.   | 02 | cx       | R\$ 8,95  | R\$ 17,90    |
| 19 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,5 mm , de PVC com   | 02 | cx       | R\$ 8,95  | R\$ 17,90    |

|    |  |    |          |            |            |
|----|--|----|----------|------------|------------|
|    | silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.  |    |          |            |            |
| 20 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 17,90  |
| 21 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,85   | R\$ 17,70  |
| 22 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 17,90  |
| 23 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 17,90  |
| 24 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 10 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 89,50  |
| 25 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 10 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 89,50  |
| 26 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 05 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 44,75  |
| 27 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 17,90  |
| 28 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 17,90  |
| 29 | Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. | 02 | cx       | R\$ 8,95   | R\$ 17,90  |
| 30 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 3,0 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 2  | unidades | R\$ 103,00 | R\$ 206,00 |
| 31 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 3,5 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 2  | unidades | R\$ 103,00 | R\$ 206,00 |
| 32 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 4,0 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 5  | unidades | R\$ 103,00 | R\$ 515,00 |
| 33 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 4,5 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 5  | unidades | R\$ 103,00 | R\$ 515,00 |
| 34 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 5,0 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 5  | unidades | R\$ 103,00 | R\$ 515,00 |
| 35 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 5,5 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 5  | unidades | R\$ 103,00 | R\$ 515,00 |

|    |  |     |          |              |               |
|----|--|-----|----------|--------------|---------------|
| 36 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 6,0 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 10  | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 1.030,00  |
| 37 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 6,5 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 10  | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 1.030,00  |
| 38 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 7,5 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 25  | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 2.575,00  |
| 39 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 8,0 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.   | 25  | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 2.575,00  |
| 40 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 8,5– Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.  | 25  | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 2.575,00  |
| 41 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 9,0– Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.  | 25  | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 2.575,00  |
| 42 | Cânula para Traqueostomia com cuff Nº 10,0 – Material estéril em PVC descartável. REGISTRO ANVISA: 10014160051.  | 5   | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 515,00    |
| 43 | Curativo Estéril Water-Gel : Para queimadura; tamanho 10 cm x 10 cm; Não aderente, aplicação em queimaduras, fornecendo proteção física temporária contra contaminação microbiana, atenuando a dor , atóxica, constituída por tecido inerte de poliuretano impregnado com hidrogel. REGISTRO ANVISA: 10413170009   | 50  | unidades | R\$ 411,00   | R\$ 20.550,00 |
| 44 | Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em Adulto. Feito de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos quarenta e oito horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de doze meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 500 | pct      | R\$ 35,00    | R\$ 17.500,00 |
| 45 | Imobilizador lateral de cabeça - confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro que veste a prancha de resgate em qualquer largura. Base de 40x 25 cm.   | 30  | unidades | R\$ 188,00   | R\$ 5.640,00  |
| 46 | Kit Parto - 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m ) , 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m), 01 Avental manga longa em falso tecido, 02 Corte Clamps umbilicais em plástico ; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel)  | 20  | unidades | R\$ 84,00    | R\$ 1.680,00  |
| 47 | LARINGOSCOPIO ADULTO – Jogo contendo 01 estojo em inox , 01 Cabo adulto para uso de pilhas médias, 01 lâmina curva nº 2, 01 lâmina curva nº 3, 01 lâmina curva nº 4, 01 lâmina curva nº 5, 01 lâmina reta nº 3 e 01 lâmina reta nº 4   | 4   | unidades | R\$ 1.248,00 | R\$ 4.992,00  |

|    |  |     |          |              |              |
|----|--|-----|----------|--------------|--------------|
| 48 | LARINGOSCOPIO INFANTIL – Jogo contendo 01 estojo em inox , 01 Cabo infantil com pilhas pequenas, 01 lâmina infantil curva nº 2, 01 lâmina infantil curva nº 3, 01 lâmina infantil curva nº 4, 01 lâmina infantil reta nº 0 e 01 lâmina infantil reta nº 1.   | 4   | unidades | R\$ 1.248,00 | R\$ 4.992,00 |
| 49 | LANTERNA DE PUPILAS lanterna portátil para avaliação de pupilas - tipo caneta.   | 20  | unidades | R\$ 25,00    | R\$ 500,00   |
| 50 | MASCARA COM RESERVATORIO - TAM. INFANTIL confeccionada em material de alta resistência, de vinil ,macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável, tamanho infantil.  | 200 | unidades | R\$ 27,00    | R\$ 5.400,00 |
| 51 | MASCARA COM RESERVATORIO - TAM. ADULTO confeccionado em material de alta resistencia, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. presilha ajustável de nariz que segura uma fixação Confortável. Tamanho adulto.   | 200 | unidades | R\$ 27,00    | R\$ 5.400,00 |
| 52 | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE AMARELA aquisição de bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do Samu conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor amarela    | 5   | unidades | R\$ 248,00   | R\$ 1.240,00 |
| 53 | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE AZUL aquisição de bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com Abertura na parte superior em material do tipo zipperplastico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do Samu, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor azul.        | 5   | unidades | R\$ 248,00   | R\$ 1.240,00 |
| 54 | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE VERDE aquisição de bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do Samu, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor verde       | 5   | unidades | R\$ 248,00   | R\$ 1.240,00 |
| 55 | MOCHILA PADRAO SAMU RESGATE VERMELHA aquisição de bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor vermelha | 5   | unidades | R\$ 248,00   | R\$ 1.240,00 |

|    |  |    |          |           |            |
|----|--|----|----------|-----------|------------|
| 56 | MANTA ALUMINIZADA confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Dimensões: 2,10 x 1,40 m.   | 10 | unidades | R\$ 11,90 | R\$ 119,00 |
| 57 | MASCARA PARA RCP MASCARA para RCP reutilizável, tipo Pocket Mask, em silicone, permita a assepsia  | 50 | unidades | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 58 | Máscara Laringea Nº 1,0: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009 | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |
| 59 | Máscara Laringea Nº 1,5: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009 | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |
| 60 | Máscara Laringea Nº 2,0: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009 | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |
| 61 | Máscara Laringea Nº 2,5: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009 | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |
| 62 | Máscara Laringea Nº 3,0: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009 | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |
| 63 | Máscara Laringea Nº 3,5: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009 | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |
| 64 | Máscara Laringea Nº 4,0: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de  | 5  | unidades | R\$ 78,00 | R\$ 390,00 |

|    |   |     |          |            |              |
|----|---|-----|----------|------------|--------------|
|    | enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009  |     |          |            |              |
| 65 | Máscara Laringea Nº 4,5: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; Esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009  | 5   | unidades | R\$ 78,00  | R\$ 390,00   |
| 66 | Máscara Laringea Nº 5,0: Produzida em PVC siliconado de alta qualidade; esterilizada em embalagens individuais prontas para uso imediato; marcações e manual em português; esterilização válida por 05 anos; marca linear para referência de posição ao longo do tubo; informações claras sobre volume e pressão de enchimento; tamanho e faixa de peso do paciente. • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) • Nº 10299940009"   | 5   | unidades | R\$ 78,00  | R\$ 390,00   |
| 67 | OXIMETRO portátil adulto- Tela de LCD com Backlight (luz de fundo), pilhas alcalinas AA; Função Standby e auto desligamento; seguir as exigências das normas NBR.as exigências das normas NBR   | 10  | unidades | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 68 | OXIMETRO portátil infantil - Tela de LCD com Backlight (luz de fundo), pilhas alcalinas AA; Função Standby e auto desligamento; Seguir  | 10  | unidades | R\$ 145,00 | R\$ 1.450,00 |
| 69 | Prancha Naval- (longa) - Construídas em compensado naval de 20 mm de espessura envernizado, medindo 1,88 m de comprimento por 46,5 cm de largura com 2 (dois) reforços de madeira maciça na parte inferior, medindo cada um 1300 mm de comprimento por 40mm de altura por 20 mm de espessura, fixados com cola e cavilhas de madeira de 15 mm. Os dois reforços devem estar distantes um do outro 270 mm, medidos pela parte externa. A prancha deve ainda possuir três cintos reguláveis em material sintético, largura de 50 mm com fivelas do tipo engate rápido e furos para o transporte, medindo 100 mm por 40 mm, sendo dois em cada cabeceira e cinco em cada lateral. ( SUPORTA PESO ATÉ 130 KG) | 5   | unidades | R\$ 685,00 | R\$ 3.425,00 |
| 70 | Prancha longa confeccionada em fibras de polietileno adulto (plástico moldado com revestimento em PU), formato: quadrado (cabeça/pes) cor: a combinar (suporta peso no transporte de vítimas - até 160kg. Apresnetando dimensões 1,88x46,5x4cm. Deve acompanhar 03 cintos nas cores vermelha, amarela ou preta - cintos medindo 1,60cms de comprimento por 0,50 de largura cada cinto de nylon tipo (cinto de segurança" fivelas pretas em polipropileno resistente com costura em "X" (costura de segurança)   | 10  | unidades | R\$ 745,00 | R\$ 7.450,00 |
| 71 | TALA MOLDAVEL TAMANHO GG moldáveis construídas internamente com material metálico radiotransparente (placa alumínio), recoberto com material emborrachado (EVA) .   | 200 | unidades | R\$ 35,00  | R\$ 7.000,00 |
| 72 | TALA MOLDAVEL TAMANHO G moldáveis construídas internamente com material metálico radiotransparente (placa alumínio), recoberto com material emborrachado (EVA) .  | 100 | unidades | R\$ 23,00  | R\$ 2.300,00 |
| 73 | TALA MOLDAVEL TAMANHO M moldáveis construídas internamente com material metálico radiotransparente (placa alumínio), recoberto com material emborrachado (EVA) .  | 50  | unidades | R\$ 22,00  | R\$ 1.100,00 |
| 74 | TALA MOLDAVEL TAMANHO PP moldáveis construídas internamente com material  | 200 | unidades | R\$ 18,00  | R\$ 3.600,00 |

|    |   |    |          |              |               |
|----|---|----|----------|--------------|---------------|
|    | metálico radiotransparente (placa alumínio), recoberto com material emborrachado (EVA) .  |    |          |              |               |
| 75 | TALA MOLDAVEL TAMANHO P moldáveis construídas internamente com material metálico radiotransparente (placa alumínio), recoberto com material emborrachado (EVA) .  | 50 | unidades | R\$ 20,00    | R\$ 1.000,00  |
| 76 | TESOURA PARA RESGATE :tesoura para corte de vestes fabricada em aço inox com cabo em polipropileno e ponta boleada (romba), possui inclinação no seu corpo para facilitar o manuseio, mede aproximadamente 18cm com 7/4"e permite desinfecção em autoclave.   | 20 | unidades | R\$ 36,00    | R\$ 720,00    |
| 77 | Tubo de Silicone 12 mm – Transparente, utilizado em oxigenoterapia, e cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. REGISTRO ANVISA: 80020550031   | 10 | ROLO     | R\$ 195,00   | R\$ 1.950,00  |
| 78 | UMIDIFICADOR DE OXIGENIO- tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou mediador da vazão de rede canalizada.  | 30 | unidades | R\$ 23,00    | R\$ 690,00    |
| 79 | VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL NEONATAL autoclavavel, de silicone, transparente, com reservatório de o2, válvula de segurança, com mascara de silicone e conector (transparente)  | 05 | unidades | R\$ 208,00   | R\$ 1.040,00  |
| 80 | VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL INFANTIL autoclavavel, de silicone, transparente, com reservatório de o2, válvula de segurança, com mascara de silicone e conector. (transparente)   | 10 | unidades | R\$ 208,00   | R\$ 2.080,00  |
| 81 | VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL ADULTO autoclavavel, de silicone,transparente, com reservatorio de o2, válvula de segurança, com mascara de silicone e conector. (transparente)  | 15 | unidades | R\$ 208,00   | R\$ 3.120,00  |
| 82 | <b>Esfigmomanometro adulto-</b> aparelho para aferir pressão arterial adulto (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna devera ser de borracha resistente e flexível, o manômetro devera ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra devera ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material devera ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira devera ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa devera oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade. | 20 | unidades | R\$ 103,00   | R\$ 2.060,00  |
| 83 | Pá para Desfibrilador Externo Automático - DEA, marca Philips, modelo FRX   | 10 | unidades | R\$ 673,00   | R\$ 6.730,00  |
| 84 | Bateria para Desfibrilador Externo Automático - DEA, marca Philips, modelo FRX  | 10 | unidades | R\$ 1.248,00 | R\$ 12.480,00 |

|                      |   |     |                 |              |               |
|----------------------|---|-----|-----------------|--------------|---------------|
| 85                   | Pá adesiva p/ Desfibrilador Externo Automático DEA: Bateria 3V Lithium : Confeccionado Para Equipamento Marca ZOOL AED+PLUS, com garantia contra defeitos de fabricação e de entrega .  | 10  | unidades        | R\$ 1.248,00 | R\$ 12.480,00 |
| 86                   | Pá adesiva p/ Equipamento Cardioversor, marca Instramed, modelo 8 series, com garantia contra defeitos de fabricação e de entrega .   | 20  | unidades        | R\$ 845,00   | R\$ 16.900,00 |
| 87                   | Pá adesiva p/ Desfibrilador Externo Automático DEA: Confeccionado Para Equipamento MarcaLifepak, modelo CR Plus, com garantia contra defeitos de fabricação e de entrega .  | 20  | unidades        | R\$ 850,00   | R\$ 17.000,00 |
| 88                   | Bateria p/ Desfibrilador Externo Automático DEA: Confeccionado Para Equipamento MarcaLifepak, modelo CR Plus, com garantia contra defeitos de fabricação e de entrega.  | 20  | unidades        | R\$ 1.999,00 | R\$ 39.980,00 |
| 89                   | Bobina de eletrocardiograma p/ Equipamento Cardioversor, marca Instramed, modelo 8 series .   | 10  | cx              | R\$ 23,00    | R\$ 230,00    |
| <b>MATERIAIS CME</b> |   |     |                 |              |               |
| 90                   | ESCOVA RIGIDA rigidez, o comprimento das cerdas e cabo melhoram e Simplificam a limpeza dos instrumentais. Com cabo verde, Cerdas rígidas 22 cm em nylon, 78x17x15mm.   | 10  | unidades        | R\$ 170,00   | R\$ 1.700,00  |
| 91                   | (Conjunto escova esponja) Escova para lavagem das mãos antes do ato cirúrgico, solução com tenso ativo de 2,0 diclonato de cloroxidina,   | 250 | unidades        | R\$ 5,50     | R\$ 1.375,00  |
| 92                   | Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável.<br>Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase).Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente.Galões 5 litros | 25  | Galões 5 litros | R\$ 250,00   | R\$ 6.250,00  |
| 93                   | Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável.<br>Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase).Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente.Galões 1 litro  | 60  | Galão 1 litro   | R\$ 70,00    | R\$ 4.200,00  |
| 94                   | Acido peracetico a 0,2% Produto de uso profissional, constituído de mistura equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, bactericida, esporocida, fungicida e virucida, solução de pronto uso, tempo de contato 30 minutos ácido acético e oxigênio ativo em veiculo estabilizado, solução de pronto uso. Desenvolvido especialmente para desinfecção e esterilização hospitalar. Com 20 fitas para teste. Galões 5 litros                                      | 20  | Galões 5 litros | R\$ 276,00   | R\$ 5.520,00  |
| 95                   | DESINCROSTANTE ACIDO ANTIFERRUGINOSO<br>Detergente ácido, concentrado, de alto desempenho, tamponado e inibido contra corrosão.   | 10  | Galões 5 litros | R\$ 300,00   | R\$ 3.000,00  |

|     |   |                |          |           |               |
|-----|---|----------------|----------|-----------|---------------|
|     | É particularmente indicado para remoção de resíduos e desincrustação calcária em autoclaves causada pela presença de minerais no vapor de água e para eliminação de contaminações inorgânicas. Galões 5 litros  |                |          |           |               |
| 96  | Lubrificante para pinças sua composição é especialmente recomendada para lubrificação de instrumental médico-cirúrgico melhorando seu desempenho e aumentando sua vida útil.  | 5              | litros   | R\$ 95,00 | R\$ 475,00    |
| 97  | SMS 60/60 Gramatura leve: Embalagens de uso único para esterilização de artigos odontológico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio. Produzidas em não tecido Composto por duas camadas externas de Spunbond e uma ou mais camadas internas de Meltblown - processo SMS/SSMMMS, 100% polipropileno, conferindo ao produto segurança através de características de barreira microbiana.  | 3000<br>folhas | folhas   | R\$ 1,50  | R\$ 4.500,00  |
| 98  | SMS 70/70 Gramatura leve: Embalagens de uso único para esterilização de artigos odontológico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio. Produzidas em não tecido Composto por duas camadas externas de Spunbond e uma ou mais camadas internas de Meltblown - processo SMS/SSMMMS, 100% polipropileno, conferindo ao produto segurança através de características de barreira microbiana.  | 3000           | folhas   | R\$ 2,60  | R\$ 7.800,00  |
| 99  | SMS 40/40 Gramatura leve: Embalagens de uso único para esterilização de artigos odontológico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio. Produzidas em não tecido Composto por duas camadas externas de Spunbond e uma ou mais camadas internas de Meltblown - processo SMS/SSMMMS, 100% polipropileno, conferindo ao produto segurança através de características de barreira microbiana   | 3000           | FOLHAS   | R\$ 0,60  | R\$ 1.800,00  |
| 100 | EMULADOR: indicador Classe 6 da norma ISO 11140-1, tipo "Integrador", livre de chumbo, usa uma tinta indicadora de esterilizante apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor (Presença do Vapor Tempo e Temperatura) trabalha em equipamentos com ciclos de 121°C a 134°C.   | 500            | unidades | R\$ 0,80  | R\$ 400,00    |
| 101 | indicador Classe 5 da norma ISO 11140-1, tipo "Integrador", livre de chumbo, usa uma tinta indicadora de esterilizante apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor (Presença do Vapor Tempo e Temperatura) trabalha em equipamentos com ciclos de 121°C a 134°C.   | 4000           | unidades | R\$ 0,80  | R\$ 3.200,00  |
| 102 | Bowie-Dick Pacote pronto – Teste Class 2<br>Teste Bowie-Dick em pacote pronto proporciona economia para avaliação de autoclaves é um método eficiente para monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. O ciclo de Bowie & Dick deve ser feito em temperaturas de 132° C a 134° C por 3,5 a 4 minutos e em ciclos de 121°C por 15 minutos. | 100            | unidades | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00  |
| 103 | Ampola indicador biológico indicador biológico autocontido para monitorar ciclos de   | 1500           | unidades | R\$ 9,00  | R\$ 13.500,00 |

|     |   |     |       |            |               |
|-----|---|-----|-------|------------|---------------|
|     | esterilização por Vapor, em equipamentos com ciclo de pré-vácuo, com bomba de vácuo ou gravitacional, contém esporos do <i>Geobacillus stearothermophilus</i> impregnados em uma tira de papel filtro, dentro de um pequeno tubo termoplástico de cultura. é fácil de usar e produz resultados visuais inconfundíveis dentro de no máximo 24 horas em uma incubadora convencional a 58°C/62°C.  |     |       |            |               |
| 104 | Papel grau cirúrgico 5cm x100m – Tubular 5cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g\m2, gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade.   | 100 | Rolos | R\$ 44,00  | R\$ 4.400,00  |
| 105 | Papel grau cirúrgico 10cm x100m – Tubular 10cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g\m2, gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade. | 60  | Rolo  | R\$ 79,00  | R\$ 4.740,00  |
| 106 | Papel grau cirúrgico 15cm x100m – Tubular 15cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g\m2, gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade. | 100 | Rolo  | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |
| 107 | Papel grau cirúrgico 20cm x100m – Tubular 20cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g\m2, gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade. | 50  | Rolo  | R\$ 171,00 | R\$ 8.550,00  |
| 108 | Papel grau cirúrgico 30cm x100m – Tubular 30cm x 100m confeccionado em papel grau cirúrgico, Embalagem descartável para esterilização em dupla face com gramatura mínima de 60g\m2, gramatura;filme laminado de poliéster com polipropileno com 4 camadas e impresso com tira indicativa para identificação do processo de esterilização em ETO ou vapor saturado. Devera apresentar barreira de filtragem bacteriana acima de 95% e estar de acordo com a resolução NBR 14990, apresentando laudo de BPF/BFE e citotoxicidade  | 10  | rolo  | R\$ 255,00 | R\$ 2.550,00  |

|                    |  |    |                   |            |                       |
|--------------------|--|----|-------------------|------------|-----------------------|
| 109                | Fita adesiva zebrada para esterilização autoclave, 19mmx50m, com indicador de esterilização, adequada para TNT, adesivo forte.   | 20 | Rolos             | R\$ 9,00   | R\$ 180,00            |
| 110                | Teste para seladora contínua para papel grau cirúrgico, medindo no mínimo 175x75mm, o teste deve mostrar através de uma mudança da tonalidade da cor no momento da selagem do filme plástico em contato com a tira indicadora, que possibilite a visualização de falhas na selagem, bem como a largura da solda. | 1  | cx                | R\$ 270,00 | R\$ 270,00            |
| 111                | LUVAS; Luvas nitrílica cano longo:Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno, antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico.TAMANHO P   | 30 | UNIDADES<br>pares | R\$ 39,00  | R\$ 1.170,00          |
| 112                | LUVAS; Luvas nitrílica cano longo:Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno, antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico.TAMANHO M   | 40 | UNIDADES<br>pares | R\$ 39,00  | R\$ 1.560,00          |
| 113                | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm cor azul  | 2  | unidades          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00            |
| 114                | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. amarela  | 2  | unidades          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00            |
| 115                | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm verde   | 2  | unidades          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00            |
| 116                | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. laranja  | 2  | unidades          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00            |
| 117                | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. roxa   | 2  | unidades          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00            |
| 118                | Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. 6mm. vermelha   | 2  | unidades          | R\$ 160,00 | R\$ 320,00            |
| <b>Valor Total</b> |  |    |                   |            | <b>R\$ 336.262,50</b> |

**Os itens 43, 44, 45, 69, 70, 72, 75, 82, 92, 93, 94 e 99 pertencem a cota reservada à micro empresa e empresa de pequeno porte.**

## **1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1.2 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

1.3 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

1.4 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal Saúde.

1.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Rua Dr. José Pinheiro de Carvalho, nº 217, Jardim Dr. Pinheiro no período das 07h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

1.6 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.7 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.8 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

2.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

3.3 Todos os itens que estiverem em desacordo com o edital, por ocasião das entregas, suas datas revalidadas próximas do vencimento, ou que apresentarem problemas durante o armazenamento não serão aceitos ou devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 05 (CINCO) dias.

3.4 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.5 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

3.7 Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do Contrato, através da Portaria nº 8.963/2023 o Sr. **Emerson de Almeida Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.274.353-5 e inscrito no CPF nº 139.027.208-75, e a Sra **Maristela Silvestre de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.810.596-4 e inscrito no CPF nº 126.086.658-02, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

T

**ANEXO II**  
Modelo de Procuração

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 36/2023** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO III**

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 36/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**ANEXO IV**  
Declarações Unificadas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
**PROCESSO Nº 790/2023**

PROPONENTE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: (xx) \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO V**  
**Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
**PROCESSO Nº 790/2023**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.561.404-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

**CONTRATADA:** **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro, na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **insumos para o SAMU e CME**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2023, conforme segue:

| ITEM _____ |         |           |                |       |
|------------|---------|-----------|----------------|-------|
| QUANT.     | UNIDADE | DESCRIÇÃO | Valor Estimado |       |
|            |         |           | UNITÁRIO       | TOTAL |
|            |         |           |                |       |

**I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- a) O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:
- b) Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.
- c) O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal Saúde.
- d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Rua Dr. José Pinheiro de Carvalho, nº 217, Jardim Dr. Pinheiro no período das 07h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- e) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- f) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- g) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

## **II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- c) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
- d) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

## **III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- d) Todos os itens que estiverem em desacordo com o edital, por ocasião das entregas, suas datas revalidadas próximas do vencimento, ou que apresentarem problemas durante o armazenamento não serão aceitos ou devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 05 (CINCO) dias
- e) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- f) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA**

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ \_\_. \_\_, \_\_ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- III. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- IV. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- V. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- VI. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 36/2023**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VII. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VIII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- IX. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.949/2022.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

|     |   |
|-----|---|
| 124 | 07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio |
| 132 | 07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 01 3000094 - Recurso Próprio |
| 128 | 07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal |

#### **CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

### **CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - c) deixar de apresentar amostra;
  - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Em caso de substituição a contratada deverá providenciar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
- II. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais recebidos conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- III. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do Objeto licitado.

#### **CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do Contrato, através da Portaria nº 8.963/2023 o Sr. **Emerson de Almeida Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.274.353-5 e inscrito no CPF nº 139.027.208-75, e a Sra **Maristela Silvestre de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.810.596-4 e inscrito no CPF nº 126.086.658-02, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

- I. O Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos materiais conforme a proposta e a Autorização de Fornecimento/Serviços e fará conferência do Documento Fiscal. Também é dever da Agente Fiscal conferir os saldos existentes quanto ao quantitativo e a vigência dos contratos, devendo solicitar aditamento caso necessite.

#### **CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023, o Processo Administrativo nº 790/2023 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

#### **CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.
- III. O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.
- IV. O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

$$R = V_{xi} - I_0$$

**lo**

**Sendo:**

R = valor do reajuste procurado

V = valor contratual

i = índice relativo ao mês do reajuste

lo = índice inicial

- V. Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- VI. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA 12ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA 13ª – DO FORO**

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal

CPF. Nº 015.384.138-92

**NOME DO REPRESENTANTE**

Empresa

CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO SECRETÁRIO**

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO AGENTE FISCAL**

Agente Fiscal

CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SAMU E CME.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*